LEI Nº 856/2001

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NESTA CIDADE, QUE É DENTIFICADA POR "RUA SEM DENOMINAÇÃO OU ÁREA RURAL".

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e mulga a presente Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o poder executivo autorizado a dar nome à Rua que situada entre as ruas clemente Batista de Souza - Centro, e Rua Perimetral - São José a qual divisa com a zona rural, deste município, atualmente entificada como Rua Sem Denominação ou Área Rural.

ARTIGO 2°)- Doravante, referida rua passará a se chamar RUA PERIMETRAL LESTE.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 05 de fevereiro de 2001.

JOÃO BAPTISTA LUJAN =Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI Secretária de Administração e Finanças.

2001 2004